



PROCESSO LICITÁRIO Nº 2021/960720
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

CONTRATO Nº 032/2022-SEAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 032/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME.

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede no(a) Rua dos Tamóios, 1592 – Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo(a) secretário Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, inscrito(a) no CPF nº 304.890.402-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1921997 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.339.865/0001-94, Inscrição Estadual nº 206.346.648-117 sediado(a) na Avenida Sapucaí, nº 100, Boa Vista – Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP. 37540-000 e filial em Avenida Cauaxi, 293 – 13º andar, Salas 1301e 1302 – Alpha Green Business Towers – Bairro Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP. 06454-020, Tel. 011-4133-6318/4133-6202, e-mail: lc_marimax@terra.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAVIO MARTINS COELHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18695283-1 e CPF nº 133.313.818-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/960720 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 72/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAS (ESFIGMOMANÔMETROS) para suprimento das necessidades das equipes de saúde prisionais das 52 unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (DESCRIÇÃO NO TR)	432468	UNIDADE	310	R\$ 56,04	R\$ 17.372,40



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.372,40 (Dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Pará o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, 03.421.1502.7663;

Natureza de despesa: 449052;

Fonte: 0101.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a contar da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

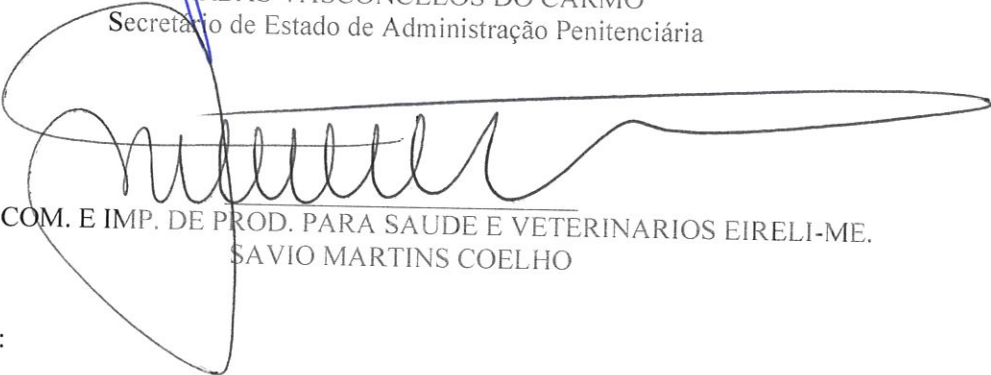
16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 17 de MARÇO de 2022


SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME.
SAVIO MARTINS COELHO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



CONTRATO.**CONTRATO: 032/2022****EXERCÍCIO: 2022**

OBJETO: Aquisição de materiais (ESFIGMOMANÔMETROS) para suprimento das necessidades das equipes de saúde prisionais das 52 unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR: R\$ 17.372,40

(Dezesseze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, 03.421.1502.7663; Natureza de despesa: 449052; Fonte: 0101.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 17/03/2023

CONTRATADO: MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERIÁRIOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.339.865/0001-94

ENDEREÇO: Avenida Sapucaí nº 100, Boa Vista - Santa Rita do Sapucaí - MG

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 773371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 2020/37019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SEAP/PA**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os atos praticados referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 - SEAP/PA, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para implantação de 02 (duas) oficinas de marcenaria, do 5º CICLO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES - PROCAP, especializadas na produção de parques infantis em madeira e produção de móveis em madeira e MDF respectivamente nas unidades penais, Central de Triagem Metropolitana II (CTM II) em Ananindeua-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019 apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP, no cumprimento das competências definidas pela Constituição do Estado do Pará e com fulcro nos Pareceres Jurídico e do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, em favor das empresas abaixo declaradas vencedoras:

Empresa: L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.991.432/0001-19	
GRUPO	VALOR DO GRUPO I
01	R\$ 113.369,34
Empresa: J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.489.637/0001-05	
GRUPO	VALOR DO GRUPO II
02	R\$ 180.395,06
VALOR TOTAL HOMOLOGADO	
R\$ 293.764,40	

Belém-PA, 17/03/2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 773258

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021.**

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023

Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a mútua cooperação para atender as escolas e espaços municipais na limpeza e manutenção, por meio do projeto "Conquistando a Liberdade", executado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com a participação de internos em cumprimento de regime fechado, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM em Cametá.

Valor: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Partes:

Primeiro partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Segundo partícipe: Prefeitura Municipal de Cametá.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 772915

APOSTILAMENTO**PROCESSO: 2021/675425****APOSTILAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA Nº 83.310177/0001-11, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE PARAGOMINAS COM PREVISÃO DE 306 (TREZENTAS E SEIS) VAGAS PARA O GÊNERO MASCULINO,

PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
A Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de Contas e Confissão de Dívida passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, correspondente as despesas relativas a serviços que foram executados pela empresa, sem cobertura contratual do contrato administrativo nº 047/2017, executado pela empresa CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA, CNPJ 83.310.177/0001-11 no valor de R\$ 391.356,56 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e centavos), que serão custeados com os recursos do tesouro do Estado dentro do programa de Trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449092, fonte 0101 e 0301, Ação 269456, PI 022701ACRPG.

As demais cláusulas do referido Termo permanecem inalteradas.

Belém-PA, 16 de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 773117

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2020****Nº: 02**

Data de Assinatura: 11/03/2022

Vigência: 13/03/2022 a 31/03/2023.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto retificar as seguintes cláusulas do Convênio nº 006/2020: Cláusula Primeira - Do Objeto; Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes, Cláusula Quarta - Das Penalidades, Cláusula Quinta - Dos Recursos e da Funcional Programática e Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência.

Convênio: 006

Exercício: 2020

Valor global: R\$ 6.814.265,04 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos),
Partes: Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 773055

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 707/2021 - DGP/SEAP****Belém-PA, 17 DE MARÇO DE 2022.**

Nome: JOSE VALDEJAN DE SÁ LIMA, Matrícula nº 54197096/1;

Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 25/02/2022 a 04/03/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 773054

PORTARIA Nº 712/2022-DGP/SEAP/PA**Belém-PA, 17 de março de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2026/2021- DGP/SEAP/PA de 16/08/2021, publicada no DOE nº 34.672 de 17/08/2021, EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 5931362/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR JOÃO JUNIO DE SOUSA MOTA, matrícula nº 5953922/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 773304

PORTARIA Nº 711/2022-DGP/SEAP/PA**Belém-PA, 17 de março de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 832/2020- DGP/SEAP/PA de 23/09/2020, publicada no DOE nº 34.359 de 30/09/2020, ANTONIO CARLOS RIBEIRO, matrícula nº 57217069/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, a contar de 09 de março de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR OTAVIO JUNIOR MARTINS DA SILVA, matrícula nº 5949951/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 10 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 773301

PORTARIA Nº 713/2022-DGP/SEAP/PA**Belém-PA, 17 de março de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 353/2021- DGP/SEAP/PA de 08/04/2021, publicada no DOE nº 34.561 de 23/04/2021, VALTER GUIMARÃES IGREJA JUNIOR, matrícula nº 5755000/3, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V - CRPP V, a contar de 08 de março de 2022.